



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 116/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2771/2025 e no parecer jurídico nº 257/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CLINICA MEDICA TAQUARENSE LTDA** para a aquisição de consulta neuropsicológica, oriundo de demanda judicial nº 5000892-69.2022.8.21.0104/RS, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do(a) usuário(a): Isabelly Victória Guntzel Escoval.

O valor total da contratação é de R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Nova Hartz, 02 de julho de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

